



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 79/2025.

Dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III, IX e XXV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº 001, de 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Comitê Gestor Municipal de o Programa SER Família que terá as seguintes competências:

- I. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;
- II. Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;
- III. Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmada pelo município;
- IV. Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;
- V. Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;
- VI. Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;
- VII. O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal de o Programa SER Família, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

- I. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Amaziles Eleto Vilarino - CPF: ***.455.***-04
Suplente: Luana Oliveira Neneve - CPF: ***.174.***-72
- II. Representando a Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Rozelei Maria Pilegi Nunes - CPF: ***.872.***-20
Suplente: Rosemeire Jacinta Duarte – CPF: ***.944.***-68
- III. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Barros Vargens – CPF: ***.506.***-83
Suplente: Marisa Aparecida Jardim - CPF: ***.401.***-85
- IV. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sônia Aparecida Pereira - CPF: ***.012.***-34
Suplente: Cleire Aparecida De Carvalho – CPF: ***.507.***-24

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 02 (dois) dias úteis.

- I. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.
- II. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.
- III. O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2024.

Castanheira-MT, 25 de março de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2025/2028